



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 18 de setembro de 2018.

## ESCLARECIMENTOS

**REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.228/2018**

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU IMPRESTÁVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SP"**

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de todos os interessados as respostas ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **BOTONS LEILÕES**:

### **PERGUNTAS:**

“1- Quais seriam os bens móveis e imóveis existentes para a realização de um primeiro leilão? A informação servirá como base de avaliação para o leiloeiros candidatos?”

2- Os envelopes poderão ser enviados via correio ou somente serão aceitos de forma presencial no dia do pregão?”

### **RESPOSTAS:**

Conforme resposta fornecida pela senhora Diretora de Departamento de Patrimônio e pela senhora Diretora de Divisão de Apoio, da Secretaria de Administração, foi informado que:

“1-O leiloeiro será convocado quando da necessidade de leilão de bens móveis ou imóveis municipais.

2-O Chamamento Público nº 002/18, cuja ementa trata: “CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO SÃO PAULO – JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU IMPRESTÁVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SP”, em seu subitem 8.3, menciona:

#### **8 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

8.3. O envelope de documentação poderá ser remetido via postal dentro do prazo fixado definido no item 08 deste edital. O Município não se responsabiliza por possíveis atrasos, extravios ou perdas do referido envelope. Não serão aceitos protocolos postais ou justificativas pela não entrega do mesmo pelos entregadores. Para a participação do interessado no certame é condição sine qua nom a entrega do envelope no local e dentro do prazo fixado no presente edital, não sendo aceitas quaisquer justificativas.

#### **RESPOSTA:**

O envelope poderá ser enviado via correio, desde que em tempo hábil para que chegue dentro do prazo fixado no presente edital, ou seja, dia 20/09/2018, às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF), quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.”.

Atenciosamente,

**MARCELO YOSHINORI KAMEIYA**  
Secretário Municipal de Administração